



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 2 - Número 144 - 04 Agosto de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 418, DE 28 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigo 64 e seus incisos, combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro nos artigos 248, inciso III e artigo 258 e seguintes da Lei Municipal nº. 2236/2008, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº. 003/2015**, em face da servidora "P.R.S.", matrículas 2066 e 2365, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela suposta falsificação de assinatura em ata de reunião (conduta tipificada como crime no artigo 297, § 1º do Código Penal e que pode ser enquadrada nos ilícitos administrativos previstos no artigo 230, incisos XV e XX e, artigo 231, inciso I).

Art. 2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: MARIANNA SOARES REGHIN, matrícula 3082 – Tecnóloga de Gestão Pública, SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 3068, Tecnóloga de Gestão Pública, e ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS, matrícula 2543, Tecnóloga de Gestão Pública, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente;

Art. 3º Designar as servidoras: SONIA REGINA MARTINS ALVES - matrícula 1973 – Tecnóloga de Gestão Pública, e PATRÍCIA BARBOSA PAIVA, matrícula 3300 – Tecnóloga de Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art. 4º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 5º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência a servidora, na condição de indiciada, acerca integralidade dos fatos que lhe são imputados, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os documentos que embasam a denúncia.

Art. 6º O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 419, DE 28 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015, designado pela Portaria No. 418, de 28 de julho de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 3068, com exercício na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2015.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANNA SOARES REGHIN WELANI
Presidente da Comissão

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 420, DE 28 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigo 64 e seus incisos, combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro nos artigos 248, inciso III e artigo 258 e seguintes da Lei Municipal nº. 2236/2008, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº. 004/2015**, em face do servidor "P.G.P.S.", matrícula 3752, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, pelo suposto descumprimento dos deveres legais elencados no artigo 229, incisos I, III e V e suposta incidência nas proibições tipificadas no artigo 230, incisos V, XX e XXIV da Lei Municipal nº 2236/2008, pela prática dos seguintes atos:

- *recusar-se injustificadamente a dirigir veículo da frota municipal, obstaculizando o trabalho da equipe;*

- *recusar-se injustificadamente a cumprir com ordens da chefia: negou-se a instalar um projetor na sala de reuniões na sede da prefeitura; a promover o cabeamento metálico para trafego de dados CAT5 nas dependências do UPA; a instalar rack de parede para acomodação de ativos de rede e telefonia juntamente com cabeamento metálico para trafego de dados CAT5 nas dependências do CREMI - Saúde*

- *atrasar propositadamente o serviço público no setor onde trabalha.*

Art. 2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: PAULO CESAR CARNEIRO, matrícula 3375 – Auxiliar Administrativo, ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 2402 – Tecnóloga de Gestão Pública, e ALEX SANDRA DERUZA BENATTI, matrícula 2315 – Professora, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art. 3º Designar os servidores: FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ, matrícula 2577 – Tecnóloga de Gestão Pública, e ADRIANNE MIKA SONODA, matrícula 3319 – Tecnóloga de Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art. 4º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 5º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência ao servidor, na condição de indiciado, acerca integralidade dos fatos que lhe são imputados, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os documentos que embasam a denúncia.

Portaria nº. 420/2015

Art. 6º O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2015, designado pela Portaria No. 420, de 28 de julho de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 2402, com exercício na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2015.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR CARNEIRO
Presidente da Comissão

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Obras

DECRETO Nº. – 523/2015, DE 31 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 8.756/2015; **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 02 (DOIS) da Quadra 02 (DOIS) do JARDIM CASA GRANDE, Ibiporã Pr, medindo 276,00M2 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 13.974 livro 2 -T-2 ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 02.....MEDINDO 138,00M2
LOTE 02-A.....MEDINDO 138,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Fundação Cultural

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1/2015 - Pregão nº 2/2015 referente à **aquisição parcelada de gasolina comum e etanol**, com fundamento no **Parecer Jurídico 016/2015 - PGM de 29/07/2015** disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa: **ORTEC - COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, nos lotes 1 e 2, com o valor total de **R\$9.000,00** e **percentual de desconto ofertado de 1,10%** sobre o preço médio (Preço Consumidor) Tabela da Agência Nacional do Petróleo para a região de Londrina-Pr, referente a média das duas últimas semanas que anteceder o empenho.Ibiporã, 31 de julho de 2015. **Júlio César Dutra**. Diretor Presidente da Fundação Cultural.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 5/2015 - Pregão nº 3/2015 referente à **serviços de manutenção e confecção de poltronas**, com fundamento no **Parecer Jurídico 020/2015 - PGM de 29/07/2015** disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa:**SIMAO CORSINI DANTAS 22768086835 – ME**, no lote 1, itens 1 e 2, com o valor total de **R\$ 18.249,99**.Ibiporã, 31 de julho de 2015. **Júlio César Dutra**. Diretor Presidente da Fundação Cultural.

SAMAE

PORTARIA 096/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigos 201 ao 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibipora,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor José Carlos Goncalves da Silva, matrícula 063, atribuída através da Portaria 073/2009 de 30/01/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR., 04 de agosto de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 097/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibipora,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor Edmar Batista, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 262, lotado atualmente no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, passando a partir desta data para o setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 04 de agosto de 2015.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



PORTARIA Nº 098/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o adicional de periculosidade do servidor EDMAR BATISTA, matrícula 262, ocupante do cargo de agente de operações, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, atribuído através da portaria nº 093/14 de 07 de outubro de 2014.

Art. 2º - Atribuir ao servidor supra mencionado, 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de adicional de insalubridade, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibioporá-Pr., 04 de agosto de 2015.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 099/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, e Lei nº 12.997/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor ROGERIO FRANCISCO ALVES, matrícula 326, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Periculosidade, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibioporá-Pr., 04 de agosto de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 60.000 kg de Antiespumante para uso no processo de tratamento de esgoto.

Tipo: Menor Preço por Item. **Data de Abertura:** 18/08/2015 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibioporá/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibioporá, 03 de Agosto de 2015.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

Objeto: Aquisição imediata de 6 (seis) Buchas de Proteção em bronze TM 620 para Bomba de Recalque de Água Bruta.

Tipo: Menor Preço por Item. **Data de Abertura:** 19/08/2015 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 6.372,00 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibioporá/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibioporá, 04 de Agosto de 2015.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H

UPA
24HS



-Dor Aguda; Queimadura
-Febre alta por mais de 24hs
-Vômito e diarreia persistentes
-Picada de animais peçonhentos
-Crise respiratória aguda
-Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)

-Pequenas suturas
-Crise hipertensiva
-Crise convulsiva
-Fratura não exposta
-Surto Psicótico
-Intoxicação exógena



PREFEITURA DE
IBIPORÁ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibioporá:
Av. Senador Souza
Naves, 1245